AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO N°: 416/2026

DISPENSA POR LIMITE: 16/2026

☒ Exclusivo para participação de microempresa ou empresas de pequeno porte

☐ Ampla participação

O Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, **sem disputa**, com critério de julgamento pelo menor preço, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar da publicação acerca deste aviso, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021

Poderão participar deste certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) .**

Período recebimento de propostas: 25 a 30/09/2026

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de informática para o São Sebastião PREV, conforme Termo de Referência (Anexo I).

1.2. A contratação será dividida em item/lote único, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. Na proposta deverá ser mencionada a marca do item cotado.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote , observadas as exigências contidas neste **Aviso de Contratação Direta e seus Anexos** quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. **A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br.**

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou Órgão Entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados**.**

2.4. **Não poderão participar desta dispensa os fornecedores**:

2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SILVÉRIO DA COSTA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ssprev.1doc.com.br/verificacao/80FF-9067-C44B-600F e informe o código 80FF-9067-C44B-600F

citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações: pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA ADICIONAL

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

3.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

3.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

3.1.6. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição

3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou na entrega do produto.

3.4. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PREÇO

4.1. Encerrada o procedimento de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SILVÉRIO DA COSTA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ssprev.1doc.com.br/verificacao/80FF-9067-C44B-600F e informe o código 80FF-9067-C44B-600F

classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme o Termo de Referência em anexo.

4.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Neste caso, de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

4.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata d/o procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.5. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.6. Definida a proposta vencedora, o São Sebastião PREV poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao valor ofertado pelo vencedor.

4.7. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

4.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5. DOCUMENTOS DEHABILITAÇÃO:

5.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

5.3. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal(mobiliária);

5.5. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.6. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e/

5.7. prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

5.8. Certidão de Falencias e Concordatas

5.9. Declarações de não utilização de mao de obra infantil;

5.10. Declaração dos cumprimentos dos requisitos de habilitação.

5.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6. PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SILVÉRIO DA COSTA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ssprev.1doc.com.br/verificacao/80FF-9067-C44B-600F e informe o código 80FF-9067-C44B-600F

6.1. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

7.1.1. Republicar o procedimento;

7.1.2. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

7.1.3. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. SANÇÕES

8.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Resolução nº 01, de 27 de março de 2023, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

José Silvério da Costa Junior
Gerente de Administração e Planejamento
São Sebastião PREV

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SILVÉRIO DA COSTA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ssprev.1doc.com.br/verificacao/80FF-9067-C44B-600F e informe o código 80FF-9067-C44B-600F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 80FF-9067-C44B-600F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ SILVÉRIO DA COSTA JUNIOR (CPF 251.XXX.XXX-26) em 24/09/2026 14:42:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ssprev.1doc.com.br/verificacao/80FF-9067-C44B-600F

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de kits de upgrade (processador, placa-mãe e memória RAM) para atualização de computadores já pertencentes ao acervo do SSPREV, com reaproveitamento de gabinete, fonte, unidade de armazenamento (SSD) e monitores existentes.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de processadores, placas-mãe e módulos de memória RAM, compatíveis entre si, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1	Processador (Processador com arquitetura x86-64, mínimo de 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads, frequência básica mínima de 2,5 GHz, com tecnologia de aumento de frequência (turbo boost) de fábrica, memória cache nível 3 (L3) mínima de 18 MB, TDP máximo de 65W, com vídeo integrado (não sendo aceitas versões sem processamento gráfico integrado"série F" ou equivalente), compatível com padrão de soquete LGA 1700 ou equivalente, e desempenho mínimo comprovado de 20.077(vinte mil e setenta e sete) pontos no benchmark PassMark CPU Mark (single-thread e multi-thread), a ser comprovado mediante link de resultado oficial do site www.cpubenchmark.net ou correlato." Forma de apresentação: Unidade.	Unid.	5	R$ 1.709,08	R$ 8.545,40
2	Placa-mãe com soquete LGA 1700, chipset com suporte mínimo equivalente ao H610, fator de forma ATX ou mATX, com suporte térmico compatível a processadores de até 148W (MTP), com prevenção de "thermal throttling" nos componentes vitais. Mínimo de 2 (dois) slots de memória, com suporte a DDR4 (até 128 GB) ou DDR5 (até 192 GB). Slot PCI Express primário blindado, com suporte mínimo a x16 Gen 4.0/5.0. Presença de, no mínimo, 1 (um) slot M.2 conectado nativamente ao PCIe e porta LAN 10/100/1000 Mbps nativa. Painel traseiro com no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo ao menos 2 (duas) no padrão USB 3.2 (5 Gbps ou superior), e no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo, dentre HDMI, DisplayPort ou D-Sub. A placa-mãe fornecida deve ser 100% compatível com o processador e com os módulos de memória descritos. Forma de apresentação: Unidade	Unid.	5	R$ 902,41	R$ 4.512,05
3	Módulo de memória RAM, tipo DIMM, padrão DDR4, capacidade mínima de 8 GB, frequência mínima de 3200 MHz. Forma de apresentação: Unidade.	Unid.	7	448,31	3.138,17
TOTAL					**R$ 16.195,63**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que suas especificações são usuais no mercado de

Assinado por 2 pessoas: PATRICIA PEREIRA TEIXEIRA e JOSÉ SILVÉRIO DA COSTA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ssprev.1doc.com.br/verificacao/F4DA-5285-8514-9DB9 e informe o código F4DA-5285-8514-9DB9

informática, podendo ser objetivamente definidas por meio de especificações reconhecidas e usuais.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, admitida prorrogação nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, caso necessário à conclusão da entrega e do respectivo ateste.

1.5. Trata-se de aquisição de bens de fornecimento único (não continuado), esgotando-se com a entrega integral do objeto e o respectivo pagamento

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do SSPREV, conforme item 63.

2.3. A aquisição dos produtos trata benefícios diretos e indiretos a população, e dará condições de dar continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal em geral, serviços de atendimento à população e serviços internos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Resumidamente, a solução consiste na aquisição de kits de upgrade (processador, placa-mãe e memória RAM), compatíveis entre si (arquitetura x86-64, mínimo de 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads, soquete LGA 1700), destinados à atualização de computadores já pertencentes ao SSPREV, com reaproveitamento de gabinetes, fontes, HDs e monitores existentes, sem geração de resíduos eletroeletrônicos evitáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Especificações técnicas

4.1. As especificações técnicas mínimas de cada item constam do quadro do item 1.1 deste Termo de Referência, sendo admitidos produtos de especificação técnica igual ou superior à mínima exigida, de qualquer marca, desde que atendidos todos os requisitos ali descritos.

Indicação de modelo de referência comparativa

4.2. Não há menção a modelos comerciais específicos, apenas caraterísticas aproximadas para fins de balizamento e objetivo de desempenho mínimo, sendo vedada a exigência de marca específica, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se o fornecimento de qualquer produto que atenda ou supere as especificações técnicas mínimas descritas.

Da qualidade e garantia

Assinado por 2 pessoas: PATRICIA PEREIRA TEIXEIRA e JOSÉ SILVÉRIO DA COSTA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ssprev.1doc.com.br/verificacao/F4DA-5285-8514-9DB9 e informe o código F4DA-5285-8514-9DB9

4.3. Os componentes deverão ser novos, originais e de primeiro uso, devidamente lacrados, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados ("recertified") ou de mostruário.
4.4. Fica exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, contra defeitos de fabricação, cabendo à contratada a substituição do item defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação formal do SSPREV.

Qualificação técnica e econômico-financeira
4.5. Não será exigida qualificação técnica ou econômico-financeira específica, além da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigida em lei, dado o baixo valor estimado e a natureza comum do objeto, ressalvada a comprovação de regularidade cadastral perante o SSPREV.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Condições de execução:**
5.1.1. Os bens deverão ser entregues em embalagem original e lacrada, acompanhados de nota fiscal, devendo o SSPREV proceder ao recebimento provisório para conferência da quantidade e das especificações, seguido do recebimento definitivo, após verificação de conformidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
5.1.2. A instalação física dos componentes nos computadores existentes será executada pela própria equipe de Tecnologia da Informação do SSPREV, não constituindo obrigação da contratada.
5.2. **Prazo de execução:**
5.2.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
5.3. **Local de entrega:**
5.3.1. Sede do SSPREV Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião/SP, junto a Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, 48/52, Centro, São Sebastião/SP, em horário de expediente administrativo (segunda a sexta feira, das 09:00 as 17:00H).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de inexecução total ou parcial.
6.2. **Obrigações da Contratada**
6.2.1. Efetuar a entrega de todos os materiais em perfeitas condições no prazo e local indicado em escrita observância das especificações do TR, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia.
6.2.2. O material deverá ser original, havendo qualquer irregularidade o mesmo deverá ser trocado.
6.3. **Fiscal do contrato**
6.3.1. A fiscalização do contrato/instrumento equivalente ficará a cargo de servidor designado pela Gerência de Administração e Planejamento será o Sr. Leandro Carvalho Julio.

Assinado por 2 pessoas: PATRICIA PEREIRA TEIXEIRA e JOSÉ SILVÉRIO DA COSTA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ssprev.1doc.com.br/verificacao/F4DA-5285-8514-9DB9 e informe o código F4DA-5285-8514-9DB9

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. **Medição:** A medição da execução do objeto será realizada em única etapa. Verificar se os itens foram recebidos em perfeitas condições, de acordo com as especificações contratuais.
7.2. **Pagamento**: O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação de nota fiscal sem incorreções, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.
7.2.1. **Condições**: O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista da contratada, conforme exigido pela legislação.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. **Modalidade e fundamento legal**
8.1.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor total estimado (R$ 16.195,62) se encontra abaixo do limite legal aplicável a compras e serviços em geral, atualizado por decreto federal.
8.2. **Critério de julgamento**
8.2.1. O critério de julgamento será o de menor preço, por item, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.
8.2.2. Condições para Assinatura do contrato: O fornecedor vencedor deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato comprovante da regularidade fiscal e trabalhista.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R$ 16.195,63 (dezesseis mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)**, conforme detalhamento constante do Orçamento Estimado, apêndice deste Termo de Referência, elaborado com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.
9.2. O pagamento será efetuado conforme item 6.2 deste Termo de Referência, vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do exercício de 2026, a ser indicada pelo setor financeiro do SSPREV: 3.3.90.30.00.

11. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Patrícia Pereira Teixeira
Agente de Contratação

José Silvério da Costa Junior
Gerente de Administração e Planejamento (GAP)

São Sebastião, 31 de agosto de 2026.

Assinado por 2 pessoas: PATRICIA PEREIRA TEIXEIRA e JOSÉ SILVÉRIO DA COSTA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ssprev.1doc.com.br/verificacao/F4DA-5285-8514-9DB9 e informe o código F4DA-5285-8514-9DB9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F4DA-5285-8514-9DB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PATRICIA PEREIRA TEIXEIRA (CPF 432.XXX.XXX-52) em 31/08/2026 14:39:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSÉ SILVÉRIO DA COSTA JUNIOR (CPF 251.XXX.XXX-26) em 31/08/2026 14:40:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ssprev.1doc.com.br/verificacao/F4DA-5285-8514-9DB9